



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

**CONTRATANTE:** - Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, estabelecida na cidade de Londrina/Pr., à Av. Ayrton Senna da Silva nº 500 – sala 1703, Gleba Palhano, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob número 33.458.003/0001-22, representada neste ato pelo sócio administrador Thiago de Castro Silveira portador do RG nº 5.921.030-0 CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado nesta comarca de Londrina - Estado do Paraná.

**CONTRATADO(a):** **FABIANA SOLEDADE DE OLIVEIRA**,  
 médico(a), inscrito(a) no CRM/PR sob nº 46379  
 portador do RG nº 97664706, CPF nº 08649371990  
 residente a rua Floriano Peixoto nº 600 - Ascari - Santa Terezinha de Itaipu - PR

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos em regime de plantões de 12 horas ou, em outros regimes de horas reduzidas de prestação de serviços médicos para os órgãos do **Sistema Único de Saúde e UPAs**, dos quais a **CONTRATANTE** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) SERVIÇO(S):** Os serviços prestados correspondem: Consulta médica aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs para os quais a **CONTRATANTE** presta o serviço médico, incluindo quando necessário a solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PLANTÃO(ÕES):** A **Contratada** realizará os plantões apresentados pela **CONTRATANTE** por meio de escala **mensal, quinzenal ou semanal**, podendo a **Contratada** exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pela **Contratante**.

**Parágrafo primeiro:** O Contratante divulga os plantões disponíveis, de forma esporádica ou fixa, por meio de aplicativo de mensagens, onde concordam as partes, que os aceites estabelecidos, por estas mensagens, servem como formalização de formação de escala, estando a **CONTRATADA** ciente que este aceite integra o compromisso firmado no Art. 8º e 9º do Capítulo III do Código de Ética Médica Sobre responsabilidade profissional.

**Parágrafo segundo:** Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da **Contratada** quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a **Contratada** manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos previdenciários de seus profissional(is).

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.  
 Av. Ayrton Senna da Silva, 500 – Sala 1703 – 17º andar – Gleba Palhano Londrina – PR, 86050 - 460  
 e-mail: contato@avive.srv.br



**IX** - É expressamente vedado à Contratada a utilização de profissional médico sem o devido registro no CRM, para prestação dos serviços médico de em regime de plantão ou congêneres;

**X** - Fornecer ao Contratante toda a documentação solicitada para efetivação do profissional médico plantonista ou congêneres.

**XI** - No Caso de necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior à 10 dias da data e horário do Plantão, fica o CONTRATADO responsável por providenciar outro médico para substituí-lo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas, devendo o médico efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

**Parágrafo único:** O pagamento será efetuado até o décimo oitavo (18º) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, desde que apresentado a nota fiscal, discriminando o número exato de plantão(ões) realizado(s) até o décimo quinto (15º) dia útil do mês subsequente ao da prestação do(s) plantão (ões). Nota(s) Fiscal(is) emitidas fora do prazo estipulado, será(ão) paga(s) somente no mês subsequente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO LAPSO CONTRATUAL:** O lapso temporal do presente contrato será indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou até cumprimento das escalas já assumidas pela Contratada.

**Parágrafo único:** Havendo a substituição do profissional médico plantonista para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado a Contratada do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES:** Em caso de inadimplemento por parte do Contratante quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% sobre o valor em atraso e, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Em caso de inadimplemento por parte da Contratada quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido a contratante o valor da multa de 20% sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pela contratada.

**Parágrafo primeiro.** Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu por exclusiva da Contratante.

**Parágrafo segundo.** Ficará isenta a contratante de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando está última, a saber, contratada, der causa no atraso na emissão do da nota fiscal, e qualquer outro documento solicitado pela contratante para sua efetivação na prestação de serviço.

**Parágrafo terceiro.** Também ficará isenta de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando esse atraso for dado por ausência ou atraso de repasse do órgão público denominado órgão contratante do Poder Público.

## Página de assinaturas

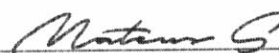
Assinado eletronicamente

**Thiago Silveira**  
 Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA  
 Signatário



**Fabiana oliveira**  
 086.493.719-90  
 Signatário

**lucas teshima**  
 074.764.059-94  
 Testemunha



**Mateus Siqueroli**  
 007.205.172-81  
 Testemunha

## HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 17 Mar 2021<br>08:19:59 |  | <b>Thiago de Castro Silveira</b> criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)  |
| 17 Mar 2021<br>08:20:04 |  | <b>Thiago de Castro Silveira</b> (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:60d4:bed0:5062:e55e localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 17 Mar 2021<br>08:21:00 |  | <b>Thiago de Castro Silveira</b> (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:60d4:bed0:5062:e55e localizado em Londrina - Parana - Brazil.    |
| 18 Mar 2021<br>12:03:19 |  | <b>Fabiana oliveira</b> (E-mail: faby.deoliveira@gmail.com, CPF: 086.493.719-90) visualizou este documento por meio do IP 2804:18:43:f9cd:64f7:75ee:6872:ffc0 localizado em Cambe - Parana - Brazil.  |
| 18 Mar 2021<br>12:03:20 |  | <b>Fabiana oliveira</b> (E-mail: faby.deoliveira@gmail.com, CPF: 086.493.719-90) assinou este documento por meio do IP 2804:18:43:f9cd:64f7:75ee:6872:ffc0 localizado em Cambe - Parana - Brazil.   |
| 17 Mar 2021<br>10:20:05 |  | <b>lucas teshima</b> (E-mail: lucas.teshima.avive@gmail.com, CPF: 074.764.059-94) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:60d4:bed0:5062:e55e localizado em Londrina - Parana - Brazil.  |
| 17 Mar 2021<br>10:20:08 |  | <b>lucas teshima</b> (E-mail: lucas.teshima.avive@gmail.com, CPF: 074.764.059-94) assinou como testemunha este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:60d4:bed0:5062:e55e localizado em Londrina - Parana - Brazil.   |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
 Hash SHA256 do PDF original #c8a86629ad74d154577ef7e0d7274a2cc15bb7a40145402cfd25ef234a4379af  
<https://painel.autentique.com.br/documentos/ca56a218c0970a2f26e4e93217c0f94e5f4e80b73b2015cad>



000087



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **FABIANA SOLEDADE DE OLIVEIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **46379** desde **04/03/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado. —

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **09/06/2021**. —

Chave de validação [5004044e91575ccf18247c8ccf3eeec9055905a1](#)

Emitida eletronicamente via internet em **09/03/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

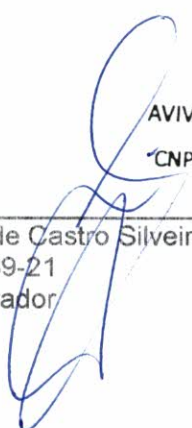
Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 006/2021

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22 sediada na Rua Ayrtton Senna, 500 Sala 1703, Londrina PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob n.º 003/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
- 3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 4) que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 30 de abril de 2021.


  
Thiago Silveira  
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS  
MÉDICOS LTDA  
\*CNPJ: 33.458.003/0001-22

Nome: Thiago de Castro Silveira  
CPF: 022279289-21  
Sócio Administrador

**Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.**  
Rua Ayton Senna da Silva, 500 Sala 1703, Torre Pietra - Gleba Palhano, Londrina - PR, CEP: 86050-460  
Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br

**Pessoa Física Profissional** ×

**Nome:**



**CRM:** 45039  
**Nome:** MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES  
**Data de Inscrição:** 09/09/2020 **Situação:** Ativo  
**Sexo:** Feminino **Tipo de Inscrição:** Principal  
**Cidade:** Londrina

Não existe especialidade registrada para este CRM.

**Especialidade:**

Fechar

**Sexo:**



**Foram encontrados 1 resultados**



Nome	Situação	CRM
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	Ativo	45039

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

**Pessoa Jurídica**

WhatsApp

## Pessoa Física Profissional

Nome:



CRM: 36410

Nome: DANIELA LOPES DE SOUZA

CR

3

Data de Inscrição: 11/05/2001 Situação: Ativo

Sexo: Feminino

Tipo de Inscrição: Principal

Cid

Cidade: Cascavel

Não existe especialidade registrada para este CRM.

Especialidade:

Fechar

Sexo:

Q Buscar

Foram encontrados 1 resultados

🔄 Limpar pesquisa

Nome	Situação	CRM
DANIELA LOPES DE SOUZA	Ativo	36410

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

Pessoa Jurídica

WhatsApp

## Pessoa Física Profissional

Nome:



CRM: 46633

CR

4

Cid

Nome: MANOELA POZZOLO PEDRO

Data de Inscrição: 30/03/2021 Situação: Ativo

Sexo: Feminino

Tipo de Inscrição: Principal

Cidade: Santa Terezinha de Itaipu

Não existe especialidade registrada para este CRM.

Especialidade:

Fechar

Sexo:



Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
MANOELA POZZOLO PEDRO	Ativo	46633

« 0 < 1 0 > 0 » 0

Pessoa Jurídica



**Pessoa Física  
Profissional**

Nome:



CRM: 46588

Nome: HELLEN LOUISE BARCELLA

CR

Data de Inscrição: 26/03/2021 Situação: Ativo

4

Sexo: Feminino

Tipo de Inscrição: Principal

Cid

Cidade: Cascavel

Não existe especialidade registrada para este CRM.

Especialidade:

Fechar

Sexo:

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
HELLEN LOUISE BARCELLA	Ativo	46588

    **Pessoa Jurídica**[WhatsApp](#)

## Pessoa Física Profissional

Nome:



CRM: 46379

CR

Nome: FABIANA SOLEDADE DE OLIVEIRA

4

Data de Inscrição: 04/03/2021 Situação: Ativo

Cid

Sexo: Feminino

Tipo de Inscrição: Principal

Cidade: Santa Terezinha de Itaipu

Não existe especialidade registrada para este CRM.

Especialidade:

Fechar

Sexo:



Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
FABIANA SOLEDADE DE OLIVEIRA	Ativo	46379

« 0 < 1 0 > 0 » 0

### Pessoa Jurídica

## Pessoa Física Profissional



Nome:



CRM: 45268

CR

Nome: MARCO ANTONIO DE MOMI

4

Data de Inscrição: 17/11/2020 Situação: Ativo

Cic

Sexo: Masculino

Tipo de Inscrição: Principal

Cidade: Cascavel

Não existe especialidade registrada para este CRM.

Especialidade:

Fechar

Sexo:

Buscar

Foram encontrados 1 resultados

Limpar pesquisa

Nome	Situação	CRM
MARCO ANTONIO DE MOMI	Ativo	45268

« () < () 1 () > () » ()

Pessoa Jurídica

WhatsApp

ANEXO II  
**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**  
Francisco Beltrão, 03 de Maio de 2021.

Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	JULIANA BATISTA DE MOURA CLÍNICA MÉDICA LTDA.
<b>CNPJ/MF</b> ou <b>CPF/MF</b>	41.619.368/0001-10
Endereço	Rua: SEBASTIÃO ROSA LIMA nº: 471 Bairro: XAXIM CEP: 81.720-090 Cidade/Estado: CURITIBA / PR
E-mail	juliana_bmoura@hotmail.com
Telefone	41-99648-7433
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	225125

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	144	1728	102,70	14.788,80	177.465,60
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	36	432	129,00	4.644,00	55.728,00
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	12	144	146,50	1.758,00	21.096,00
<b>Valor Total da Proposta R\$</b>						<b>254.289,60</b>

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

*Juliana Batista de Moura*  
Juliana Batista de Moura  
RG nº 10316405-2  
CPF nº 081.233.379-90

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**JULIANA BATISTA DE MOURA CLINICA MEDICA LTDA**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
JULIANA BATISTA DE MOURA CLINICA MEDICA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JULIANA BATISTA DE MOURA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, médica, nascido em 15/09/1994, n° do CPF 081.233.379-90, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA SEBASTIAO ROSA LIMA, n° 471, XAXIM, CEP: 81720-090;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **JULIANA BATISTA DE MOURA CLINICA MEDICA LTDA**

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SEBASTIAO ROSA LIMA, n° 471, XAXIM, Curitiba - PR, CEP: 81720090.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO E REALIZAÇÃO DE EXAMES AMBULATORIAIS, CLÍNICA MÉDICA, PRESTADA EM CONSULTÓRIO DE TERCEIROS E POLICLÍNICAS. ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRONTO SOCORRO E URGÊNCIA.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE DE ATENDIMENTO MEDICO E REALIZACAO DE EXAMES AMBULATORIAIS, CLINICA MEDICA, PRESTADA EM CONSULTORIO DE TERCEIROS E POLICLINICAS. ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRONTO SOCORRO E URGENCIA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE N° 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE N° 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE N° 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JULIANA BATISTA DE MOURA	5000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

f

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****JULIANA BATISTA DE MOURA CLINICA MEDICA LTDA**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JULIANA BATISTA DE MOURA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**JULIANA BATISTA DE MOURA CLINICA MEDICA LTDA**

---

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 25 de março de 2021

---

JULIANA BATISTA DE MOURA  
Sócio/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JULIANA BATISTA DE MOURA CLINICA MEDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08123337990	JULIANA BATISTA DE MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021 08:44 SOB N° 41209857033.  
PROTOCOLO: 211847216 DE 19/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102617390. CNPJ DA SEDE: 41619368000110.  
NIRE: 41209857033. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2021.  
JULIANA BATISTA DE MOURA CLINICA MEDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.619.368/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/04/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JULIANA BATISTA DE MOURA CLINICA MEDICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SEBASTIAO ROSA LIMA</b>	NÚMERO <b>471</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>81.720-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>XAXIM</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REGISTROECM@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3523-2126</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/04/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2021** às **15:07:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JULIANA BATISTA DE MOURA CLINICA MEDICA LTDA**  
**CNPJ: 41.619.368/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:18:07 do dia 20/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2021.

Código de controle da certidão: **5627.9D5F.48C5.D04B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024038672-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.619.368/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 8.977.690

CNPJ: 41.619.368/0001-10

Nome: JULIANA BATISTA DE MOURA CLINICA MEDICA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:11 do dia 27/04/2021.

Código de autenticidade da certidão: 27A114C98AC446F02B256AAAF34FF2BA39

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/07/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.619.368/0001-10

**Razão Social:** JULIANA BATISTA DE MOURA CLINICA MEDICA LTDA

**Endereço:** R SEBASTIAO ROSA LIMA 471 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81720-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2021 a 28/05/2021

**Certificação Número:** 2021042905201156164615

Informação obtida em 29/04/2021 15:02:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 41.619.368/0001-10

Certidão nº: 13646227/2021

Expedição: 27/04/2021, às 17:12:44

Validade: 23/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **41.619.368/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**

**ALVARÁ Nº 1.563.046**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-053067/2021, a:

**JULIANA BATISTA DE MOURA CLINICA MEDICA LTDA**

**R. SEBASTIÃO ROSA LIMA - Nº: 000471**

IND. FISCAL: 82.098.011.000-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 01 935.612-2 CNPJ/CPF: 41.619.368/0001-10

**Taxação: SERV**

**Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

**Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local**

- ➡ Q.86.3.0-5/03-00 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- ➡ Q.86.3.0-5/02-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- ➡ Q.86.1.0-1/02-00 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- ➡ Q.86.1.0-1/01-00 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 19 DE ABRIL DE 2021

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



3F.8516.385B.4815-0.BE84.9C26.8BB1.5227-4

## ANEXO IV

JULIANA BATISTA DE MOURA CLINICA MEDICA LTDA.  
Rua Sebastião Rosa Lima, 471 – Bairro Xaxim - Curitiba - PR  
Telefone – 41-99648-7433  
CNPJ nº 41.619.368/0001-10  
CBO – 2251-25  
e-mail: juliana\_bmoura@hotmail.com

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS  
SERVIÇOS

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 06/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo  
os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
Juliana Batista de Moura	46275 ✓

Francisco Beltrão, em 03 de Maio de 2021.

*Juliana Batista de Moura*

Juliana Batista de Moura  
RG nº 10316405-2  
CPF nº 081.233.379-90

*[Handwritten signature]*





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

## CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO



Curso de Medicina  
Reconhecimento pelo(a) Decreto nº 11801 de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018


O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 7 de fevereiro de 2021 e a colação de grau em 19 de fevereiro de 2021, confere o grau de

MÉDICA a

### Juliana Batista de Moura,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 15 de setembro de 1994, R.G. nº 10.316.405-2 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

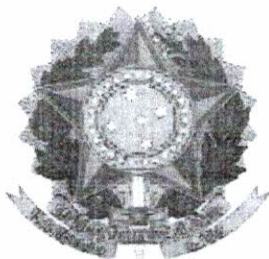
Cascavel, PR, 5 de março de 2021.

  
Alexandre Almeida Webber  
Reitor

**2º TABELIONATO DE NOTAS** Jeyser Luiz Ribeiro - Tabelião  
R.ª Tereza Catarina, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.864-510 - Telef: (41) 3055-2700

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é Verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 29/04/2021  
CLETON ANTONIO DEFRANCESQUI ONORATO -  
ESCRIVENTE  
R\$6,65

QUALQUER EMENDA COM ASSINATURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JULIANA BATISTA DE MOURA**, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. **46275** desde **26/02/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **26/05/2021**.

Chave de validação [9edc5e52c59735af17a234e254aec10cf72d2ac](#)

Emitida eletronicamente via internet em **26/02/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

**2º TABELIONATO DE NOTAS** Jader Luiz Ribeiro - Tabelião  
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.601-610 - Telefax: (41) 3055-6200

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 29/04/2021  
CLETTON ANTONIO DEFRANCESQUI DNORIO -  
ESCREVENTE  
R\$6,65

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO.

**Pessoa Física**

Nome:

CRM:

Cidade:

Especialidade:

Sexo:

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
JULIANA BATISTA DE MOURA	Ativo	46275

**Pessoa Jurídica**



## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ✓

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 06/2021. ✓

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 06/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- ✓ 1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- ✓ 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ 3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (pessoa jurídica);
- ✓ 4) que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (pessoa jurídica).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 03 de Maio de 2021.

*Juliana Batista de Moura*

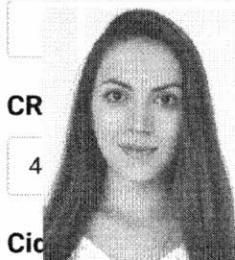
Juliana Batista de Moura

RG nº 10316405-2

CPF nº 081.233.379-90

**Pessoa Física  
Profissional**

Nome:



CRM: 46275

CR

Nome: JULIANA BATISTA DE MOURA

4

Data de Inscrição: 26/02/2021 Situação: Ativo

Cid

Sexo: Feminino

Tipo de Inscrição: Principal

Cidade: Francisco Beltrão

Não existe especialidade registrada para este CRM.

Especialidade:

Fechar

Sexo:

Buscar

Foram encontrados 1 resultados

Limpar pesquisa

Nome	Situação	CRM
JULIANA BATISTA DE MOURA	Ativo	46275

« () &lt; () 1 () &gt; () » ()

Pessoa Jurídica

WhatsApp

**STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
 CNPJ 40.891.415/0001-17 INSC. ESTADUAL: ISENTA  
 FONE (46) 99137-3064

**ANEXO II**  
**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Ao  
 Município de Francisco Beltrão  
 Comissão de Licitações  
 Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021. ✓

Prezados Senhores

**STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 40.891.415/0001-17, com sede a Rua das Araras – 216, casa 03, Luther King, CEP 85.605-520 em Francisco Beltrão – Pr.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	310	3720	102,70	31.837,00	382.044,00
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	115	1380	129,00	14.835,00	178.020,00
<b>Valor Total da Proposta R\$ 560.064,00</b>						

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal. ✓

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – Pr., 04 de Maio de 2021.

FERNANDA  
 CAROLINE

STANG:06951053960

Assinado de forma digital  
 por FERNANDA CAROLINE  
 STANG:06951053960  
 Dados: 2021.05.04  
 13:39:41 -03'00'

**STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA**

Fernanda Caroline Stang  
 RG nº 5175715 SESP/SC  
 CPF n.º 069.510.539-60

RUA DAS ARARAS – 216, CASA 03, LUTHER KING  
 CEP 85.605-520, FRANCISCO BELTRÃO – PR.

**CONTRATO SOCIAL**  
**STANG CLINICA MEDICA LTDA**

Folha 1/2

**FERNANDA CAROLINE STANG**, brasileira, solteira, nascida em 03.09.1995, médica, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 06277775889 expedida pelo DETRAN-PR em 10.05.2018 e portadora do CPF n.º 069.510.539-60, residente e domiciliada na Rua Das Araras n.º 216, casa 03, Bairro Luther King em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-520.

**RESOLVE**, por este instrumento constituir uma sociedade unipessoal limitada, a qual será regida conforme a legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade constituída sob a forma de sociedade unipessoal limitada girará sob o nome empresarial de **STANG CLINICA MEDICA LTDA**, e terá a sede na Rua Das Araras n.º 216, casa 03, Bairro Luther King em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-520 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de clínica médica nas especialidades de clínico geral, com realização de consultas, realização de exames complementares e realização de procedimentos cirúrgicos. Realização de atividades de atendimento em pronto socorro e em unidades hospitalares para atendimento a urgências.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará as atividades em 01 de março de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista e é assim distribuído:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALORES
FERNANDA CAROLINE STANG	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ela responderá solidariamente, pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade unipessoal limitada é exercida pela única sócia **FERNANDA CAROLINE STANG**, a qual está dispensada da prestação de caução.

**Parágrafo primeiro:** Para a administradora da sociedade unipessoal limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, com poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, representá-la ativa e passivamente judicial e extra judicialmente e ou de qualquer outra forma perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

**Parágrafo segundo:** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da única sócia.

**CONTRATO SOCIAL  
STANG CLINICA MEDICA LTDA**

Folha 2/2

**Parágrafo terceiro:** Faculta-se a única sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SETIMA:** Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

**CLÁUSULA NONA:** A única sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditada a única sócia, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores do "de cujus" e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste (s) ou de eventual sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a única sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá distribuir lucros a única sócia, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A única sócia declara, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar em tudo justa e contratada, a única sócia firma o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2021.

FERNANDA CAROLINE STANG.







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STANG CLINICA MEDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06951053960	FERNANDA CAROLINE STANG



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021 08:37 SOB Nº 41209749966.  
PROTOCOLO: 210967064 DE 18/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101086103. CNPJ DA SEDE: 40891415000117.  
NIRE: 41209749966. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2021.  
STANG CLINICA MEDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.891.415/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/02/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>STANG CLINICA MEDICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DAS ARARAS</b>	NÚMERO <b>216</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 03</b>
CEP <b>85.605-520</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LUTHER KING</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(46) 9137-3064</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/02/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2021** às **13:47:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STANG CLINICA MEDICA LTDA**  
**CNPJ: 40.891.415/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:13 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2021.

Código de controle da certidão: **A78C.5997.4E2B.6A5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024073254-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.891.415/0001-17**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 15522/2021**

**RAZÃO SOCIAL:** STANG CLINICA MEDICA LTDA

**CNPJ:** 40.891.415/0001-17

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 312981

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20210114

**ENDEREÇO:** RUA DAS ARARAS, 216 - CASA 03 - LUTHER KING CEP: 85605520 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	04/05/2021
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	03/07/2021
<b>FINALIDADE:</b>	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
			E/OU LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH2J2XCH9TBA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 04/05/2021 - 10:43:44

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.891.415/0001-17

**Razão Social:** STANG CLINICA MEDICA LTDA

**Endereço:** R DAS ARARAS 216 CASA 03 / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2021 a 18/08/2021

**Certificação Número:** 2021042103061508187633

Informação obtida em 04/05/2021 08:25:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STANG CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.891.415/0001-17  
Certidão nº: 14615289/2021  
Expedição: 04/05/2021, às 08:19:41  
Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STANG CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.891.415/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
FAZENDA

Empresa ►► Fácil

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO ✓

**NÚMERO: 20210114**

**Razão Social:** STANG CLINICA MEDICA LTDA ✓

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 40.891.415/0001-17

**Inscrição Municipal:** 312981

**Atividade Principal (CNAE)** 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE)** 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço), 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Não exerce no endereço), 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Não exerce no endereço)

**Endereço:** RUA DAS ARARAS, 216, CASA 03 LUTHER KING

**Município:** Francisco Beltrão ✓

**CEP:** 85605520

**Protocolo:** PRP2151727620

**Local e data:** Francisco Beltrão, segunda, 08 de março de 2021

**Validade:**

**ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES**

Secretaria Municipal da Fazenda

**Observação**

Código de Autenticidade: **21IHD1XFE9**

"EMITIDO PELO SERVIDOR: MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
CNPJ 40.891.415/0001-17 INSC. ESTADUAL: ISENTA  
FONE (46) 99137-3064

**ANEXO IV**  
**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021. ✓

Prezados Senhores

**STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 40.891.415/0001-17, com sede a Rua das Araras – 216, casa 03, Luther King, CEP 85.605-520 em Francisco Beltrão – Pr.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
Fernanda Caroline Stang	46.266

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão – Pr., 04 de Maio de 2021.

FERNANDA  
CAROLINE  
STANG:06951053960  
Assinado de forma digital  
por FERNANDA CAROLINE  
STANG:06951053960  
Dados: 2021.05.04  
13:41:36 -03'00'

**STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA**

Fernanda Caroline Stang  
RG nº 5175715 SESP/SC  
CPF n.º 069.510.539-60

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Campus de Francisco Beltrão - CNPJ 78.680.337/0006-99  
Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - Fone: (46) 3520-4848  
CEP 85650-010 - Francisco Beltrão - Paraná



**PARANÁ**  
GOVERNO  
DO ESTADO

## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que FERNANDA CAROLINE STANG, do sexo feminino,  
de nacionalidade brasileira, portador(a) do R.G. 5.175.715 - SC, nascido(a) em  
03/09/1995, Mondaí - SC, concluiu em 07/02/2021 nesta Universidade, o curso de  
Medicina - Bacharelado, reconhecimento pelo(a) Decreto nº 11801 de 23/11/2018 -  
Diário Oficial do Estado de 23/11/2018, tendo colado grau em 19/02/2021 e obtido o  
grau de Médica.

Informamos, outrossim, que o processo de registro do Diploma  
percorre os trâmites legais junto ao órgão competente.

Campus de Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2021.

*Loiva Flach*  
 **Loiva Marli Flach**  
Secretária Acadêmica  
Campus de Francisco Beltrão  
Port. N.º 1070/2012-GRE



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **FERNANDA CAROLINE STANG**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **46266** desde **25/02/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 04/08/2021.**

Chave de validação [4fa781ce3767308820c2f2a4e0189786edf8ff00](#)

Emitida eletronicamente via internet em **04/05/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

**STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
CNPJ 40.891.415/0001-17 INSC. ESTADUAL: ISENTA  
FONE (46) 99137-3064

---

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021.

Prezados Senhores

**STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 40.891.415/0001-17, com sede a Rua das Araras – 216, casa 03, Luther King, CEP 85.605-520 em Francisco Beltrão – Pr.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 006/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
- 3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz; e
- 4) que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão – Pr., 04 de Maio de 2021.

FERNANDA  
CAROLINE

STANG:06951053960

Assinado de forma digital  
por FERNANDA CAROLINE  
STANG:06951053960  
Dados: 2021.05.04  
13:40:46 -03'00'

---

**STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA**

Fernanda Caroline Stang  
RG nº 5175715 SESP/SC  
CPF n.º 069.510.539-60

**Pessoa Física  
Profissional**

Nome:

CRM: 46266

CR

4

Cidade



Nome: FERNANDA CAROLINE STANG

Data de Inscrição: 25/02/2021 Situação: Ativo

Sexo: Feminino

Tipo de Inscrição: Principal

Cidade: Francisco Beltrão

Não existe especialidade registrada para este CRM.

Especialidade:

Fechar

Sexo:

 Buscar

Foram encontrados 1 resultados

 Limpar pesquisa

Nome	Situação	CRM
FERNANDA CAROLINE STANG	Ativo	46266

 « 0 < 0 1 0 > 0 » 0

Pessoa Jurídica

WhatsApp



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

FOLHA DE ATA Nº 064/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria nº 151/2020 de quinze de maio de dois mil e vinte, com os integrantes NILEIDE T. PERSZEL como presidente e membros da Comissão PRISCILA ALVES DE LUCA e DANIELA RAITZ, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10915 do 19/04/2021 página 21; Jornal de Beltrão edição nº 7183 do dia 17/04/2021 página 3A ; Diário Oficial dos Municípios 3Ado Paraná/AMP nº 2245 do dia 19/04/2021 página 103 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br/](http://www.tce.pr.gov.br/) Mural de Licitações Municipais. A Convocação 02 para esta sessão, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2256 do dia 05/05/2021 página 131. Aberta a sessão, a comissão Permanente de Licitação recebeu via protocolo os envelopes de: 01 – JULIANA BATISTA DE MOURA CNPJ Nº 41.619.368/0001-10; 02 – AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 33.458.003/0001-22 e 03 – STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ Nº 40.891.415/0001-17, não representados na sessão. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, que resultou em nenhum impedimento encontrado para o CNPJ da proponente. A seguir foi analisada a documentação contida do envelope confrontando com o exigido no item 8.1.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente, JULIANA BATISTA DE MOURA apresentou proposta para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, conforme Ofício modelo Anexo II, indicando a profissional médica **Juliana Batista de Moura, CRM/PR nº 46.275**. A proponente AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apresentou proposta para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, conforme Ofício modelo Anexo II, indicando os profissionais médicos: **01 – Maria Paula Ramos de Menezes, CRM/PR nº 45.039; 02 – Daniela Lopes de Souza, CRM/PR nº 36410; 03 – Manoela Pozzolo Pedro CRM/PR nº 46.633; 04 – Hellen Loiose Barcella CRM/PR nº 46.588; 05 – Fabiana Soledade de Oliveira CRM/PR nº 46.379 e 06 – Marco Antonio de Momi CRM/PR nº 45.268**. A proponente STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA apresentou proposta para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01 e 02 do edital, conforme Ofício modelo Anexo II, indicando a profissional médica **Fernanda Caroline Stang, CRM/PR nº 46.266**. Concluída análise dos documentos para habilitação apresentados, a comissão constatou cumpridas as condições expressas no edital,



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

FOLHA DE ATA Nº 065/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

considerando as proponentes HABILITADAS e apta ao credenciamento dos indicados, nos termos do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

NILEIDE T. PERSZEL  
Presidente da Comissão

PRISCILA ALVES DE LUCA  
Membro da Comissão

DANIELA RAITZ  
Membro da Comissão



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

CREENCIADOS:

01 – JULIANA BATISTA DE MOURA, CNPJ Nº 41.619.368/0001-10 para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica: Juliana Batista de Moura, CRM/PR nº 46.275.

02 – AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 33.458.003/0001-22 para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando os profissionais médicos:

- Maria Paula Ramos de Menezes, CRM/PR nº 45.039;
- Daniela Lopes de Souza, CRM/PR nº 36410;
- Manoela Pozzolo Pedro CRM/PR nº 46.633;
- Hellen Loiose Barcella CRM/PR nº 46.588;
- Fabiana Soledade de Oliveira CRM/PR nº 46.379 e
- Marco Antonio de Momi CRM/PR nº 45.268.

03 – STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ Nº 40.891.415/0001-17 para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01 e 02 do edital, indicando a profissional médica: Fernanda Caroline Stang, CRM/PR nº 46.266.

Francisco Beltrão/PR, 05 de maio de 2021.

  
NILEÍDE T. PERSZEL – Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Item	Especificação do Serviço	Saldo Atual do Contrato R\$	20% sobre o valor do contrato R\$	Saldo do contrato com 20% R\$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno-noturno de Segunda a Sexta feira	118.310,40	23.662,08	141.972,48
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos	74.304,00	14.860,80	89.164,80
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais	21.096,00	4.219,20	25.315,20
<b>VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 42.742,08</b>				

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e pelo período de 6 (seis) meses.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2021.

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador: E28FC727

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRICK E STEFFENS LTDA**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 224/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 32/2021.

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

**JUSTIFICATIVA:** Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3758/2021.

**ADITIVO:** Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

Item	Especificação do Serviço	Saldo Atual do Contrato R\$	20% sobre o valor do contrato R\$	Saldo do contrato com 20% R\$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	236.004,60	47.200,92	283.205,52
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos	111.456,00	22.291,20	133.747,20
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais	21.096,00	4.219,20	25.315,20
<b>VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 73.711,32</b>				

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e pelo período de 6 (seis) meses.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARLA ISABELA VENTURIN LTDA**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 225/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 32/2021.

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

**JUSTIFICATIVA:** Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3758/2021.

**ADITIVO:** Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

Item	Especificação do Serviço	Saldo Atual do Contrato R\$	20% sobre o valor do contrato R\$	Saldo do contrato com 20% R\$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira	175.986,72	35.197,34	211.184,06
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos	31.152,00	7.430,40	44.582,40
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais	21.096,00	4.219,20	25.315,20
<b>VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 46.846,94</b>				

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e pelo período de 6 (seis) meses.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2021.

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador: 9369BD0D

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO as Atas:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e as empresas:

**ATA 204/2021 - AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA**  
**ATA 205/2021 - A.T.M ALIMENTOS LTDA - EPP**  
**ATA 206/2021 - CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI**  
**ATA 207/2021 - CHARLEI BONI**  
**ATA 208/2021 - ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**  
**ATA 209/2021 - F G DE OLIVEIRA LTDA**  
**ATA 210/2021 - HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**  
**ATA 211/2021 - L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA**  
**ATA 212/2021 - LEANDRO APARECIDO DE PAULA**  
**ATA 213/2021 - R C FERREIRA & CIA LTDA**  
**ATA 214/2021 - ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA**  
**ESPÉCIE:** Pregão nº 22/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza, utensílios, para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e kits de alimentos para grupos de idosos.

**APOSTILAMENTO:** Conforme contido no processo nº 3976/2021, fica formalizado o presente termo de apostilamento as Atas de Registro de Preços do Pregão 22/2021, com a finalidade de incluir a destinação dos itens para uso das Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Viação e Obras.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2021.

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador: BE7CBC28

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses.

**CREDENCIADOS:**

01 – JULIANA BATISTA DE MOURA, CNPJ Nº 41.619.368/0001-10 para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03

do edital, indicando a profissional médica: Juliana Batista de Moura, CRM/PR nº 46.275.

02 – AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 33.458.003/0001-22 para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando os profissionais médicos:

- Maria Paula Ramos de Menezes, CRM/PR nº 45.039;
- Daniela Lopes de Souza, CRM/PR nº 36410;
- Manoela Pozzolo Pedro CRM/PR nº 46.633;
- Hellen Loiuze Barcella CRM/PR nº 46.588;
- Fabiana Soledade de Oliveira CRM/PR nº 46.379 e
- Marco Antonio de Momi CRM/PR nº 45.268.

03 – STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ Nº 40.891.415/0001-17 para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01 e 02 do edital, indicando a profissional médica: Fernanda Caroline Stang, CRM/PR nº 46.266.

Francisco Beltrão/PR, 05 de maio de 2021.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**93D6B72D

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão Parcial de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 862/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA. DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e §1º, da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 862/2020, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AO ITEM 16, a partir de 16 de abril de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3410/2021.

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2021.

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**7E0E5645

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão Parcial de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 855/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA. DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, 64, §2º, e 87 da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão da Ata de Registro de Preços nº 855/2020, a partir de 29 de março de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 976/2021.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**7CACF595

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

**OBJETO:** Contratação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	PEDRO DE MELLO REGO LOPES	MÊS	6.00	14.304,56	85.827,36

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 40/2021**: R\$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2021.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**44A441C9

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de uma impressora matricial Epon FX 890 para atender a demanda de blocos e formulários de produtor rural.

**EMPRESA CONTRATADA:** C. BECKER & CIA LTDA

CNPJ Nº: 08.608.983/0001-55

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2021.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**386EA2EA

#### DRH

#### EDITAL 094-21 AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 107-20

#### EDITAL Nº 094/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**R E S O L V E**